

LEI MUNICIPAL 1.157 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

(Projeto de Lei nº 050/2014, autoria do executivo)

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2014, até o limite de 15% (Quinze) por cento do total do orçamento.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do Orçamento Financeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no diário oficial de contas nº 450
Publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso no dia 28/08/2014, edição 2046

